

## PROJETO DE LEI N.º 010/2016, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Frederico Westphalen**, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao disposto no art. 51, inciso IV, da Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade 03 – Convênios União/Estado - Educação	
Proj./Ativ. 1.155 – Construção de EMEI – Bairro São Cristóvão – TC PAC2 n.º 09046/2014	
Elemento 4490.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 1.196.771,39
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>	<b>R\$ 1.196.771,39</b>

**Parágrafo único.** Para cobertura do crédito adicional especial autorizado, servirão como fonte os recursos do excesso de arrecadação no recurso vinculado n.º 3784 – TC PAC2 n.º 09046/2014, decorrentes do repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, de acordo com o Termo de Compromisso PAC2 n.º 09046/2014, no valor de R\$ 1.196.771,39.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade 02 – Manutenção da Educação Básica - MDE	
Proj./Ativ. 1.164 – Contrapartida Const.de EMEI – B. São Cristóvão – TC PAC2 n.º 09046/2014	
Elemento 4490.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 49.280,10
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>	<b>R\$ 49.280,10</b>

**Parágrafo Único** – Para a cobertura do crédito adicional especial ora autorizado servirão de fonte os recursos da redução das seguintes dotações orçamentárias do Poder Executivo da Lei de Meios Vigente:

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade 02 – Manutenção da Educação Básica - MDE	
Proj./Ativ. 1.031 – Investimentos Educação – Obras e equipamentos	
Elemento 4490.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 49.280,10
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>	<b>R\$ 49.280,10</b>

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 06 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura  
Unidade 03 – Convênios União/Estado - Educação  
Proj./Ativ. 1.154 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários – TC PAR/FNDE n.º 01473/2014  
Elemento 4490.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 83.005,16  
**TOTAL DO CRÉDITO R\$ 83.005,16**

**Parágrafo único.** Para cobertura do crédito adicional especial autorizado, servirão como fonte os recursos do excesso de arrecadação no recurso vinculado n.º 3783 – TC PAR N.º 201401473 – FNDE, decorrentes do repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento - FNDE, de acordo com Termo de Compromisso PAR N.º 201401473 – FNDE, no valor de R\$ 83.005,16.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Unidade 03 – Convênios União/Estado - Educação  
Proj./Ativ. 1.151 – Aquisição de Equipamentos – Termo de Compromisso PAR n.º 201400591  
Elemento 4490.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 109.500,00  
**TOTAL DO CRÉDITO R\$ 109.500,00**

**Parágrafo único.** Para cobertura do crédito adicional especial autorizado, servirão como fonte os recursos do excesso de arrecadação no recurso vinculado n.º 3779 – Termo de Compromisso PAR n.º 201400591/2014, decorrentes do repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, de acordo com o Termo de Compromisso PAR n.º 201400591/2014, no valor de R\$ 109.500,00.

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 09 – Secretaria Municipal da Agricultura  
Unidade 01 – Manutenção da Secretaria Municipal da Agricultura  
Proj./Ativ. 2.078 – Feiras e exposições Agrícolas e da Agroindústria  
Elemento 4490.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 42.000,00  
**TOTAL DO CRÉDITO R\$ 42.000,00**

**Parágrafo Único** – Para a cobertura do crédito adicional especial ora autorizado servirão de fonte os recursos da redução das seguintes dotações orçamentárias do Poder Executivo da Lei de Meios Vigente:

Órgão 09 – Secretaria Municipal da Agricultura  
Unidade 01 – Manutenção da Secretaria Municipal da Agricultura  
Proj./Ativ. 2.124 – Incentivo a Horticultura  
Elemento 3390.30.00.00.00.00 – Material de consumo R\$10.000,00  
Elemento 3390.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00  
Elemento 4490.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

<b>SUBTOTAL DA REDUÇÃO</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>
Órgão 09 – Secretaria Municipal da Agricultura	
Unidade 01 – Manutenção da Secretaria Municipal da Agricultura	
Proj./Ativ. 2.078 – Feiras e exposições Agrícolas e da Agroindústria	
Elemento 3390.30.00.00.00.00 – Material de consumo	R\$ 10.000,00
<b>SUBTOTAL DA REDUÇÃO</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>	<b>R\$ 42.000,00</b>

**Art. 6º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 09 – Secretaria Municipal da Agricultura	
Unidade 01 – Manutenção da Secretaria Municipal da Agricultura	
Proj./Ativ. 1.166 – Aquisição de Equipamentos Agrícolas – Contrato n.º 1027.537-63/2015	
Elemento 4490.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**Parágrafo único.** Para cobertura do crédito adicional especial - autorizado, servirão como fonte os recursos do excesso de arrecadação no recurso vinculado n.º 3789 – Contrato de Repasse n.º 1027.53763/2015, decorrentes do repasse do Ministério de Desenvolvimento Agrário, de acordo com o Contrato de Repasse n.º 1027.537-63/2015, no valor de R\$ 100.000,00.

**Art. 7º** Para contrapartida do projeto referido no Art. 5º serão utilizadas as dotações já consignadas no orçamento Projeto/Atividade 1014 – Modernização da frota de veículos, máquinas e implementos agrícolas – Equipamentos e Material Permanente, no valor de R\$ 2.500,00.

**Art. 8º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 09 – Secretaria Municipal da Agricultura	
Unidade 01 – Manutenção da Secretaria Municipal da Agricultura	
Proj./Ativ. 1.165 – Aquisição de Equipamentos Agrícolas – Contrato n.º 1027.562-89/2015	
Elemento 4490.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 146.250,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>	<b>R\$ 146.250,00</b>

**Parágrafo único.** Para cobertura do crédito adicional especial - autorizado, servirão como fonte os recursos do excesso de arrecadação no recurso vinculado n.º 3788 – Contrato de Repasse n.º 1027.562-89/2015, decorrentes do repasse do Ministério de Desenvolvimento Agrário, de acordo com o Contrato de Repasse n.º 1027.562-89/2015, no valor de R\$ 146.250,00.

**Art. 9º** Para contrapartida do projeto referido no Art. 5º serão utilizadas as dotações já consignadas no orçamento Projeto/Atividade 1014 – Modernização da frota de veículos, máquinas e implementos agrícolas - Equipamentos e Material Permanente, no valor de R\$ 20.000,00.

**Art. 10.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 11 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
Unidade 01 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
Proj./Ativ. 1.167 – Capeamento Asfáltico (CBUQ) – Convênio SICONV n.º 824630/2015	
Elemento 4490.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 500.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>

**Parágrafo único.** Para cobertura do crédito adicional especial - autorizado, servirão como fonte os recursos do excesso de arrecadação no recurso vinculado n.º 3790 Capeamento Asfáltico (CBUQ) – Convênio SICONV n.º 824630/2015, decorrentes do repasse do Ministério da Integração Nacional, de acordo com o Convênio SICONV n.º 824630/2015, no valor de R\$ 500.000,00.

**Art. 11.** Para contrapartida do projeto referido no Art. 9º serão utilizadas as dotações já consignadas no orçamento Projeto/Atividade 1021 – Vias Públicas – Urbanas e Rurais- Equipamentos e Material Permanente, no valor de R\$ 17.500,00.

**Art. 12.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 08 – Secretaria Municipal da Saúde	
Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde	
Proj./Ativ. 1.168 – Vigilância DST/AIDS e Hepatites Virais – Federal	
Elemento 3390.14.00.00.00.00 – Diárias	R\$ 5.000,00
Elemento 3390.30.00.00.00.00 – Material de consumo	R\$ 20.000,00
Elemento 3390.32.00.00.00.00 – Material, bem ou serviço de distribuição gratuita	R\$ 10.000,00
Elemento 3390.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	R\$ 5.000,00
Elemento 3390.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
Elemento 4490.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 25.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>	<b>R\$ 75.000,00</b>

**Parágrafo único.** Para cobertura do crédito adicional especial autorizado, servirão como fonte os recursos do excesso de arrecadação no recurso vinculado n.º 4740 – Vigilância DST/AIDS e Hepatites Virais – Federal, decorrentes do repasse mensal do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**Art. 13.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Frederico Westphalen (RS), 11 de fevereiro de 2016.

ROBERTO FELIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Ofício nº 048/2016

Frederico Westphalen, 11 de fevereiro de 2016.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente:

Sirvo-me do presente para, usando da prerrogativa que me confere o art. 51, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, encaminhar a essa Casa Legislativa o incluso projeto de lei nº 010/2016, que trata de autorização para abertura de créditos adicionais, visando especificamente a inclusão, na Lei orçamentária vigente, de créditos adicionais para possibilitar a execução de contratos e convênios nas Secretarias Municipais da Educação e Cultura, Agricultura e Obras, com vistas a aquisição de equipamentos e construção de escola de educação infantil no Bairro São Cristóvão, bem comocapeamento asfáltico na Av São Paulo, trecho entre a Rua Sete de Setembro e Av Luiz Milani, bem como para possibilitar a execução de Programas Federais na Secretaria Municipal da Saúde.

Limitado ao exposto, na certeza da habitual acolhida, reitero a Vossa Excelência a expressão da mais alta estima e distinta consideração, ao passo que rogamos pela aprovação do projeto de lei em questão.

Cordialmente,

---

ROBERTO FELIN JÚNIOR  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.:  
Vereador Lídio Pedro Signori  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Frederico Westphalen